

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 22/2024 SENAC/AL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS, SENAC-AL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1 De acordo com o protocolo de Comprometimento firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008, e ratificado pelos Decretos nº 6.633/08 e nº 9.364/18, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para pessoas de baixa renda.

1.2 Ampliando o seu viés social o Senac dedica-se de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que se destina às pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados e aos usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas instituídos pela Lei nº 9.807/99, e pelos decretos nº 6.044/07, nº 6.231/07 e nº 8.724/16.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.

2.2. O presente Edital esclarece que:

1ª Etapa Classificatória: INSCRIÇÃO – etapa de PRÉ-MATRÍCULA em que o candidato preenche de forma online um formulário referente ao curso escolhido, após o envio dos dados, o candidato vai receber de forma automática a confirmação da inscrição;

2ª Etapa Classificatória: PERFIL PROFISSIONAL – etapa que ocorrerá de forma presencial, com o objetivo de apresentar o Perfil Profissional do curso escolhido, bem como refletir junto ao candidato sobre suas motivações, habilidades, interesses e sua adequação ao programa e/ou curso em questão. Caso o candidato não compareça a esta etapa, ele será **DECLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE** deste processo seletivo e o próximo candidato da lista será chamado imediatamente. A tolerância para o horário de chegada do candidato será de até 15 minutos, não havendo a permissão de saída até a assinatura e entrega do Termo de Compromisso. Será necessário o candidato apresentar documento oficial com foto;

MATRÍCULA – de posse do Comprovante de Candidatura a Vaga, atendendo às exigências do curso pretendido e mediante conferência e análise dos documentos, a matrícula do candidato é efetivada no sistema.

2.3. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet conforme cronograma do **ANEXO I** deste edital, através do preenchimento de formulário disponível no site do Senac Alagoas <https://psg.al.senac.br/editais/>.

2.4. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato e validação através da assinatura do Termo de Compromisso na 2ª Etapa Classificatória, seguindo o cronograma e quantitativo de vagas disponibilizadas para cada curso conforme o **ANEXOS II**.

2.5. A candidatura a uma das vagas do PSG pressupõe a apresentação dos documentos pessoais exigidos neste Edital, do preenchimento da Ficha de inscrição do PSG com informações verídicas e cabais, do Termo de Compromisso, da Autodeclaração de Renda, do Perfil Socioeconômico e da Ficha de Atendimento aos pré-requisitos do curso, bem como o atendimento a todas as condições deste edital.

2.6. Os candidatos às vagas dos cursos deste edital, poderão inscrever-se em apenas 01 (um) curso.

2.7. Não é permitido a matrícula em dois cursos concomitantes, ou seja, no mesmo dia e horário, mesmo que seja em editais diferentes.

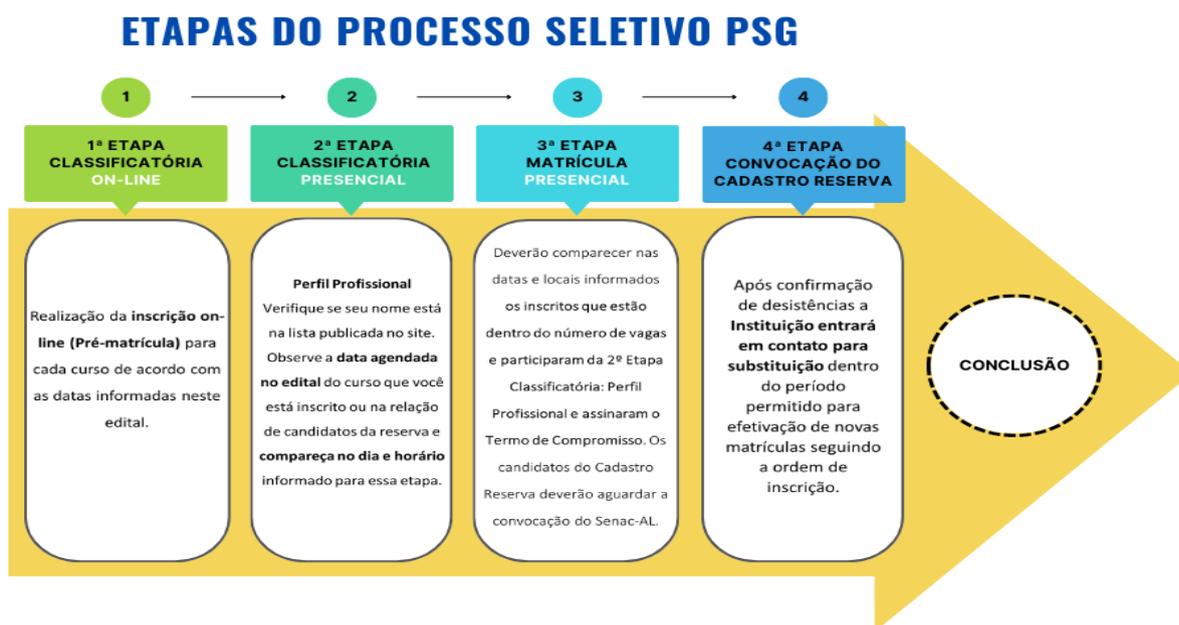
2.8. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão realizando inscrições para a composição do Cadastro de Reserva de até 25 vagas por curso. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até três dias, após o início do curso, desde que **não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira unidade curricular**, os candidatos inscritos nas vagas em espera, respeitando a ordem de inscrição, serão informados para o devido preenchimento.

2.9. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC - Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.10. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, devendo ser apresentado o original e fotocópia onde havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula.

2.11. O início das aulas, bem como todo o calendário dos cursos disponibilizados, seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital, podendo sofrer alterações conforme itens 7.3 e 7.5 deste edital.

2.12. Etapas do Processo Seletivo PSG:



3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e aos pré-requisitos do curso escolhido, satisfazendo portanto as seguintes condições:

3.1.1. Possuir renda familiar *per capita* de até **02 (dois) salários mínimos** federais:

3.1.1.1. A renda familiar *per capita* é calculada da seguinte forma: **soma-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar**. Em seguida, pega-se **o resultado e divide pelo número de pessoas** que compõem esse mesmo grupo. Se o resultado for até **dois salários mínimos federais**, o candidato poderá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo PSG;

3.1.1.2. Conceitua-se como grupo familiar, além do próprio candidato, todas as pessoas que residem na mesma moradia do candidato, que utilizem da renda bruta da família e apresentem algum dos seguintes graus de parentesco com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) e avô(ó);

3.1.2. Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;

3.1.3. Fornecer e-mail pessoal válido e número de telefone para contato;

3.1.4. Ser trabalhador empregado ou desempregado:

3.1.4.1. Conforme estabelece o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores por conta própria, trabalhadores que atuam para uso ou consumo próprios, independente de exercerem ou não uma ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Trata-se do candidato com inscrição após o número de vagas disponibilizadas por curso no **ANEXO II** deste Edital, conforme Lista de Classificação divulgada. Este deverá **participar da 2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA: PERFIL PROFISSIONAL**.

4.2. Após participar da **2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA: PERFIL PROFISSIONAL** e havendo vagas por motivos de cancelamentos, desistências ou evasões, o mesmo será notificado pelo SENAC, via telefone e/ou e-mail, a comparecer em local e horário definido, a fim de efetivar a matrícula.

4.3. O candidato inscrito no cadastro reserva não tem garantia de efetivação da matrícula.

4.4. O não comparecimento a 2ª Etapa Classificatória: Perfil Profissional, bem como para a matrícula nos dias e horários estabelecidos, será considerado **DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE** deste processo seletivo e o próximo candidato da lista será chamado imediatamente.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Para a efetivação da matrícula em um dos cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelo PSG, o candidato deverá comparecer ao local de matrícula identificado no comprovante de inscrição, munido de toda a documentação e formulários abaixo, impressos, preenchidos e assinados:

- a) Comprovante de Candidatura a Vaga impresso;
- b) **Ficha de inscrição do PSG** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO III**);
- c) **Perfil Socioeconômico** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO IV**);
- d) **Autodeclaração de renda** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO V**);
- e) **Termo de compromisso** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO VI**);
- f) **RG e CPF** (original e cópia - legíveis);

O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF, entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante – original e cópia).

- g) **Comprovante de residência** em nome do candidato ou de seus pais (caso não possua, no ato da matrícula, precisará preencher a **autodeclaração de residência ANEXO VII**);
- h) **Declaração de escolaridade original**¹, com no máximo trinta dias de emitida, ou Histórico escolar (original e cópia), em caso de candidato estrangeiro é obrigatório a tradução juramentada com o objetivo de garantir/confirmar a originalidade dos documentos apresentados.;
- i) O candidato ao curso **Curso Técnico**² deverá apresentar a ficha de **Atendimento aos pré-requisitos do curso (ANEXO VIII)**, devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo Único: O preenchimento dos documentos deverá ser de forma manuscrita pelo próprio candidato.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, PERFIL PROFISSIONAL E MATRÍCULA

6.1. O período estabelecido para o processo de inscrição, perfil profissional e matrícula seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital.

6.2. O candidato deverá atender aos pré requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

6.3. Para efetuar a sua inscrição, 1ª Etapa Classificatória, o candidato deverá acessar o site <https://psg.al.senac.br/editais/> e preencher o formulário disponível para o curso pretendido.

6.4. A apresentação do Perfil Profissional, 2ª Etapa Classificatória, será realizada no dia e horário marcado conforme **ANEXO II** deste Edital.

¹ Para emissão do diploma de Habilitação Técnica é necessário apresentar o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio.

² Consideram-se os cursos com carga horária igual ou superior a 800 horas.

6.5. O candidato a uma das vagas deverá comparecer no local e período estabelecido conforme **ANEXO II** deste Edital para a entrega dos documentos exigidos, de acordo com o item 5 para efetivação da matrícula.

6.6. Para organização e controle do atendimento presencial no dia da matrícula, serão distribuídas senhas individuais (apenas uma por pessoa) antes do horário previsto para início das matrículas.

6.7. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a sua inscrição cancelada.

6.8. No ato da matrícula o candidato **menor de dezoito anos**, deverá estar acompanhado de seu responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica. Nesse caso específico, é indispensável que esse responsável esteja munido de seu documento pessoal – **RG e CPF** (original e cópia), além da documentação do candidato.

6.9. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa, terá a sua matrícula cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

6.10. O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga cancelada.

6.11. Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, as novas matrículas poderão ser realizadas até **o período em que o curso não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira Unidade** curricular.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

7.2. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

7.3. A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou devido a qualquer outra situação que impossibilite a sua realização.

7.4. A Instituição se reserva ao direito de alterar o cronograma da turma (período de matrícula, dias da semana, período do curso, horário, carga horária e pré-requisitos) devido a qualquer situação, apenas publicando comunicado através do site da instituição.

7.5. Após a confirmação da matrícula do candidato no curso selecionado, caso o mesmo solicite a transferência interna para outra turma, o procedimento poderá ser realizado desde que exista vaga disponível na turma de destino e após análise e parecer favorável da instituição.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do Senac referentes a este edital, por meio do site: <https://psg.al.senac.br/editais/>.

7.7. Não haverá concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro aos alunos matriculados e caberá ao mesmo a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao seu transporte, alimentação e/ou qualquer outro.

7.8. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.

7.9. Só é permitido a presença em sala de aula do aluno regularmente matriculado.

7.10. A autenticidade das informações pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

7.11. A Inscrição, o Perfil Profissional e a Matrícula do candidato implicam na aceitação de todas as normas que regem este Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

7.12. Caso ocorra a necessidade de suspensão das aulas presenciais devido a decreto que impossibilite e/ou em decorrência de qualquer fator justificado pelo Senac, as aulas poderão ser realizadas na modalidade remota, onde a instituição resevar-se ao direito de posteriormente comunicar as diretrizes a serem adotadas.

7.13. Os casos omissos deste Edital, serão analisados pela Instituição oportunamente.

7.14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 05 de agosto de 2024.

Felipe Dietschi Falcão

Diretor Regional –

SENAC/AL

Sandro Soares Diniz

Diretor de Educação Profissional –

SENAC/AL

Natália Santos Marques

Gerente de Inovação e Produtos –

SENAC/AL

PERFIL PROFISSIONAL – CURSOS TÉCNICOS

TÍTULOS	SEGMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM	Este profissional desempenha suas funções em: hotéis, pousadas, flats ou resorts, bem como embarcações (cruzeiros), hospitais, parques temáticos e companhias aéreas. Também pode atuar na hotelaria hospitalar.	O Técnico em Hospedagem é o profissional que atua operacionalizando e coordenando atividades de recepção e atendimento a clientes em meios de hospedagem, serviços de andares (governança), comercialização de produtos turísticos, além da realização de reservas. Planeja e organiza eventos e realiza atividades de lazer e recreação. Acompanha os procedimentos referentes a alimentos e bebidas e controla processos internos sob sua responsabilidade, articulando-se com os demais setores do meio de hospedagem como: restaurante, bar, financeiro, recursos humanos, logística e segurança, além de relacionar-se com profissionais de agências de viagem.
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	TURISMO	Atua em organizações públicas e privadas do segmento do turismo, tais como agências de viagem, operadoras turísticas, museus, centros culturais, parques naturais e temáticos, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.	O Guia de Turismo é o responsável pela recepção, condução, orientação e assistência de pessoas ou grupos durante traslados, passeios, visitas e viagens em âmbito local, regional e nacional. Esse profissional informa sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais e geográficos. Apresenta e organiza roteiros de visitas e itinerários turísticos.

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO		PERÍODO
Publicação do Edital		05/08/2024
CURSOS DOS SEGMENTOS: HOSPEDAGEM E TURISMO / MUNICÍPIO: MACEIÓ		
Para os Cursos Constantes no ANEXO II	1ª Etapa Classificatória: Inscrição - Período de Pré-Matrícula https://psg.al.senac.br/editais/	Das 08:00h de 13/08/2024 às 22:00h de 25/08/2024
	Divulgação da Lista dos Inscritos e da Lista de Cadastro Reserva por ordem de inscrição	26/08/2024
	2ª Etapa Classificatória: Perfil Profissional	28/08/2024 (Horário de acordo com anexo II)
	Período de Matrícula Presencial	29/08/2024 a 06/09/2024 (Segunda a Sexta, das 08h às 18h)
	Convocação do Cadastro de Reserva ²	09/09/2024 e 13/09/2024 (das 08h às 18h)
Início das aulas de acordo com os cronogramas dos cursos		17/09/2024

² Os candidatos do cadastro de reserva que serão convocados, receberão ligação telefônica através do número: 03032895957, ou mensagem de texto via aplicativo de mensagem instantânea pelo número: 558221227858.

ANEXO II – CURSOS OFERTADOS – 2024 – MACEIÓ

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS				Senac – Centro de Educação Profissional Gastronomia e Turismo Rua Pedro Paulino, nº 137 – Poço – Maceió/AL						QUANTIDADE DE TURMAS:	02	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS				Senac – Centro de Educação Profissional Gastronomia e Turismo Rua Pedro Paulino, nº 77 e/ou nº 137 – Poço – Maceió/AL						TELEFONE:	0800 082 2005 / (82) 2122- 7858 (WhatsApp)	
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA				Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL								
MÊS DE INÍCIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ON LINE)	APRESENTAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL (PRESENCIAL)	PERÍODO DE MATRÍCULA (PRESENCIAL)	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
Setembro	Das 08:00h de 13/08/2024 às 22:00h de 25/08/2024	Dia 28/08/2024 Das 09:00h às 10:00h	29/08/2024 a 06/09/2024 (Segunda a Sexta, das 08:00h às 18:00h)	Hospedagem	Técnico em Hospedagem	880	17/09/2024 a 20/08/2025	Segunda a Sexta	08h às 12h	25	Presencial	Idade mínima: 17 anos Escolaridade: cursando no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio
Outubro	Das 08:00h de 13/08/2024 às 22:00h de 25/08/2024	Dia 28/08/2024 Das 19:00h às 20:00h	29/08/2024 a 06/09/2024 (Segunda a Sexta, das 08:00h às 18:00h)	Turismo	Técnico em Guia de Turismo	800	07/10/2024 a 12/08/2025	Segunda a Sexta	18h às 22h	25	Presencial	Idade mínima: 17 anos Escolaridade: cursando no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio
TOTAL DE VAGAS										50		

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO:											
CURSO:						TURMA:					
UNIDADE :											
Nome Completo:						CPF:					
Nome Social:											
Data de Nasc: / /			Celular:			Telefone fixo:			Sexo:		
RG:				Org. Emissor/UF:							
Endereço:						nº		Bairro:			
Complemento:				CEP:				Município:			
E-mail:											
Naturalidade:				UF:		Nacionalidade :					
Como você soube do curso:											
DADOS RESPONSÁVEL:				CASO SEJA MENOR DE 18 ANOS							
Nome Completo:											
Data de Nasc.: / /			RG:			Org. Emissor/UF:			Telef.:		
CPF:				Sexo:		Estado Civil:					
E-mail:											

ANEXO IV

PERFIL SOCIOECONÔMICO											
Você trabalha atualmente? SIM() NÃO()						Você é o principal responsável por sua família: SIM() NÃO()					
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado? () Empregado com carteira assinada () Empregado sem carteira assinada () Funcionário público/militar () Empregador () Conta própria/autônomo/MEI () Estágio/bolsista () Outros											
Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio ?											
Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividades remunerada?											
Informe sua renda bruta pessoal: R\$						Informe a renda mensal familiar: R\$					
Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC? SIM () NÃO ()						Já fez outro curso no SENAC? SIM () NÃO ()					
Estado Civil:				Deficiência: Não () SIM () Qual?				Cor/Raça:			

ESCOLARIDADE

Qual o seu nível de escolaridade atual?

- Até o Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto Médio completo
 Técnico Incompleto Técnico Completo Superior incompleto
 Superior completo Pós – graduação

Em escola: Pública () ou Particular ()

Qual o nível de escolaridade da sua mãe?

- Até o Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto Médio completo
 Técnico Incompleto Técnico Completo Superior incompleto
 Superior completo Pós – graduação

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE MATRÍCULA DO PSG

Eu, _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois salários-mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

_____, AL, _____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO PSG

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº
(_____), assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. doença: com apresentação de atestado médico;

II. mudança para outro município;

III. situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e cédula de identidade nº _____, órgão emissor: _____ por não possuir nenhum comprovante de residência em meu nome ou dos meus responsáveis legais, previstos no **Edital SENAC 22/2024**, para fins de matrícula no curso _____, declaro sob as penas da lei, que resido no endereço (rua/av.): _____ nº _____, complemento: _____, bairro: _____ na cidade de _____, UF: _____ CEP: _____

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO VIII

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO

CURSO:	TIPO DE CURSO:
---------------	-----------------------

TURNO:	TURMA:
---------------	---------------

UNIDADE:

Nome Completo:	CPF:
----------------	------

Nome Social:

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO

Pré-requisito – Curso Técnico: apresentação de documentação

() Nível de escolaridade - ensino médio incompleto - cursando

() Nível de escolaridade - ensino médio completo

Estou ciente de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

Pré-requisito – Aperfeiçoamento: apresentação de documentação

() Certificado de curso de qualificação profissional, ou

() Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou

() Declaração da empresa empregadora, ou

() Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D2A9-4DC0-8CE1-0018> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D2A9-4DC0-8CE1-0018



Hash do Documento

5F8EC7AAF3F9151C2F6BF7E5AD358660DDF5E6FFF97341D9BC91A7A9775238E4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2024 é(são) :

- Felipe Dietschi Falcão - ***.186.554-** em 05/08/2024 16:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

GPS -9.665192;-35.728115

Device CBB5B991-029D-4B8C-BA8A-E5152AFBB8A4

IP 206.42.33.114

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

8C81BA1E0EA72DE8EC89651E9A3A5545D4EB05DCF0288D929EA5FA76EBFAB4CF

- Natalia Santos Marques - ***.046.194-** em 05/08/2024 13:53 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 05 2024 13:52:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -9.6586231 Longitude: -35.7015071 Accuracy: 100

IP 189.94.25.61

Identificação: Por email: n*****s@al.senac.br

Hash Evidências:

C5C70780A5B8BAEC20FEB10CBE9511F07E752C099518742F1DD72DBB090E2055

- Sandro Soares Diniz - ***.412.904-** em 05/08/2024 13:12 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 05 2024 13:12:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -9.6224452 Longitude: -35.7373111 Accuracy: 100

IP 191.58.102.195

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

332FD4A7B857B9E4F3A0CBF9447E52045433584823F9E6C0EB0EE072FD00674B

